



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GESTÃO ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2023

A comissão Eleitoral, nomeada pelo Prefeito por meio da Portaria Nº 11.437, de 12 de fevereiro de 2021, conforme os termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.784 de 24 de novembro de 1997 e faz saber a todos os interessados dos segmentos: Profissionais de Ensino Público Municipal, Estadual e Ensino Privado; Alunos e Pais de Alunos do Município; membros de Entidades da Sociedade Civil e demais membros e cidadãos da sociedade, o seguinte:

Fica o presente Edital regendo o processo de inscrição de candidatos (as) e eleição de membros para composição do Conselho Municipal de Educação – **Gestão abril de 2021 a março de 2023**, de acordo com o que segue abaixo:

#### I – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição de candidatos (as), para participar da eleição do Conselho Municipal de Educação realizar-se-á no período de **22 a 24 de fevereiro de 2021**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição (Anexo I), acompanhada dos documentos solicitados para cada segmento conforme o exigido neste edital, enviados para o e-mail: [andreiapazevedo@educacao.maua.sp.gov.br](mailto:andreiapazevedo@educacao.maua.sp.gov.br)

A Comissão Eleitoral receberá as inscrições e analisará a documentação deferindo ou não as candidaturas.

2. Os interessados em candidatar-se ao pleito de Conselheiros (as), de acordo com cada segmento, deverão encaminhar cópia por e-mail dos seguintes documentos:

#### 2.1. Profissionais de Ensino do município da:

- a) Rede Municipal;
- b)) Rede Estadual
- c) Rede privada:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

2.1.1. RG, CPF ou CNH;

2.1.2. um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação ou correspondência bancária);

2.1.3. um comprovante do cargo/função e do local de trabalho (holerite de 2021 ou declaração, em papel timbrado, da Direção da Escola na qual atua).

**2.2. Alunos** do município:

2.2.1. RG, CPF ou CNH;

2.2.2. um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);

2.2.3. um comprovante de 2021 da condição de estudante do município.

**2.3. Pais de alunos** do município:

2.3.1. RG, CPF ou CNH;

2.3.2. um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);

2.3.3. um comprovante de que o filho estuda no município (carteira escolar do estudante referente ao ano letivo de 2021, carnê/boleto bancário de 2021 ou declaração da Direção da Escola).

**2.4. Entidades da Sociedade Civil** do município:

2.4.1. RG, CPF ou CNH;

2.4.2. o Estatuto da Entidade;

2.4.3. um comprovante de vínculo com a Entidade ( declaração do Presidente, cópia da Ata de posse ou holerite).

**3.** A Comissão Eleitoral só validará a inscrição do (a) candidato (a) que apresentar os documentos exigidos no item 2.

**4.** Cada candidato (a) só poderá inscrever-se e concorrer em um único segmento.

**5.** A listagem dos (as) candidatos (as) inscritos será publicada no Portal Seduc no dia 03 de março de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

## **II – DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO**

1. A votação para eleição dos conselheiros dar-se-á no dia **12 de março de 2021**, das 10h às 20h, sem intervalos, no Centro de Professores Miguel Arraes, 2º andar, obedecendo todos os protocolos sanitários.
2. A mesa será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e por pessoas designadas para auxiliar nos trabalhos.
3. A votação ocorrerá via processo eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos de cada segmento.
4. Os candidatos (as) poderão conhecer o processo eletrônico de votação às 9h30min., assim como acompanhar após o encerramento da votação, a apuração dos votos.
5. Os eleitores deverão ser maiores de 16 anos, para votar no segmento ao qual pertencem, munidos de RG, CNH ou comprovante que o identifique no segmento, conforme item 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4.
6. Cada eleitor poderá votar apenas em um segmento.
7. Às 20h será distribuída senha para eventuais eleitores que aguardem a votação.

## **III – DA APURAÇÃO**

1. A apuração iniciar-se-á ao final dos trabalhos da eleição e será conduzida pela Comissão Eleitoral e fiscalizada pelos candidatos (as).
2. A Presidente da Comissão Eleitoral dará o resultado a cada segmento pelo nome do candidato (a) e o número de votos a ele (a) atribuído.
3. Serão eleitos:
  - 3.1. 04 (quatro) profissionais de ensino do município, sendo o mais votado da Rede Municipal, o mais votado da Rede Estadual, o mais votado da Rede Privada e, como quarto membro, aquele com maior número de votos independente da rede de Ensino a que pertence;
  - 3.2. 02 (dois) representantes de alunos (as) do município;
  - 3.3. 02 (dois) representantes de pais de alunos (as) do município e
  - 3.4. 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil do município.
4. Para cada membro eleito haverá (01) um suplente que será o subsequente mais votado em cada um dos segmentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

5. Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.
6. A função de Conselheiro de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 2.784 de 24 de novembro de 1997 não será remunerada sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

#### **IV – DA POSSE**

1. O Prefeito empossará os novos conselheiros, em data a ser definida.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Eleitoral.

Mauá, 16 de fevereiro de 2021.

Andreia Papa Azevedo  
Presidente da Comissão Eleitoral - CME/Mauá



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

- ( ) Profissional de Ensino Rede Municipal  
( ) Profissional de Ensino Rede Estadual  
( ) Profissional de Ensino Rede Privada  
( ) Aluno do Município  
( ) Pai/mãe ou responsável legal de aluno do Município  
( ) Representante da Sociedade Civil

Identificação do Candidato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Filiação:

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

(Rua, Avenida...) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro preencher as condições e requisitos estabelecidos no Edital para Eleição de Conselheiro Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)